



Câmara Municipal de Caçapava  
Cidade Simpatia- Estado de São Paulo

32

**Parecer da Comissão do Meio Ambiente ao Projeto de Lei Complementar N° 07 / 2018**

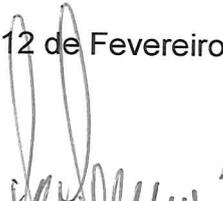
Pretende o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges, Instituir o Programa de Regularização Fundiária Urbana no Município de Caçapava e dar outras providências.

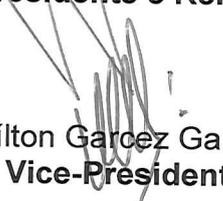
Analisando a presente propositura, não vejo óbice para aprovação.

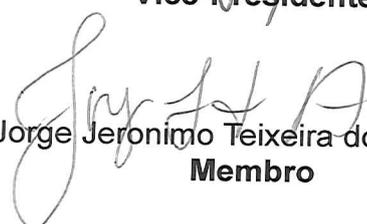
Quanto ao mérito, a regularização fundiária como o conjunto de medidas jurídicas, urbanística, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e a titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Também é um instrumento para promoção de cidadania e desenvolvimento do município.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão do Meio Ambiente.

**Sala das Comissões, 12 de Fevereiro de 2019.**

  
**José Carlos da Silva Ferreira**  
**Presidente e Relator**

  
**Milton Garcez Gandra**  
**Vice-Presidente**

  
**Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos.**  
**Membro**